



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia  
Legislativa, Mak Soi Kun**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer dos Serviços de Saúde (SS) e do Instituto do Desporto (ID), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 7 de Setembro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 806/E626/V/GPAL/2015, da Assembleia Legislativa, de 14 de Setembro de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Setembro de 2015:

Relativamente à questão do ruído causado pelo funcionamento do Kartódromo de Coloane que foi levantada pelos habitantes de Seac Pai Van, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), para além de acompanhar as reclamações, nos termos do disposto da Lei n.º 8/2014 “Prevenção e Controlo do Ruído Ambiental” (adiante designada abreviadamente por nova lei), tem comunicado e coordenado com o ID, emitindo pareceres técnicos relativos à redução de ruído, a fim de minimizar o impacto de ruídos perturbadores provenientes do funcionamento do Kartódromo de Coloane sobre os habitantes das zonas circundantes.

1. A nova lei estipula as respectivas medidas de controlo, de acordo com as diferentes características das diversas fontes de ruído, nomeadamente o problema de ruído produzido pelo Kartódromo de Coloane está sujeito ao controlo das disposições do





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

artigo 9.º “Indústria, comércio e serviços” da nova lei e às limitações de produção de ruído, mas não ao controlo do seu horário de funcionamento. De acordo com esse artigo, ao Kartódromo de Coloane não é permitida a produção de ruído perturbador durante o seu funcionamento. Ao mesmo tempo, a diferença entre o valor do nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, do ruído, e o valor do nível sonoro do ruído de fundo num período de referência, em 95% da duração deste (L95), não pode ser superior a 10 dB (A).

Quanto à forma de medição de ruído, de acordo com a nova lei e a “Norma sobre Acústica”, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2014, é necessário proceder à medição de ruído no local em que seja detectado o ruído perturbador. Após o recebimento das reclamações, a DSPA irá, de imediato, proceder à medição de ruído na casa do queixoso, de maneira a avaliar se o funcionamento do Kartódromo de Coloane viola as disposições da nova lei.

Desde a entrada em vigor da nova lei, em 22 de Fevereiro de 2015, até agora, a DSPA recebeu no total duas reclamações de ruído referentes ao Kartódromo de Coloane. Para proceder à medição do ruído, a DSPA contactou o queixoso para proceder à referida medição, no entanto, dado que esta Direcção de Serviços ainda não recebeu, até hoje, uma resposta do queixoso, não poderá efectuar a mesma. A DSPA tem continuado em contacto com o referido queixoso, esperando poder proceder, o mais rapidamente possível, aos trabalhos de medição, conforme o estipulado na lei, para verificar se o funcionamento do estabelecimento cumpre as disposições da lei. Assim que seja detectada qualquer situação de infracção proceder-se-á ao respectivo

2/4



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

tratamento de acordo com a lei, a fim de garantir a saúde e uma vida tranquila para os habitantes na zona. Ao mesmo tempo, a DSPA tem mantido também a comunicação com outros departamentos envolvidos, continuando a acompanhar o funcionamento e a situação de melhoria do Kartódromo de Coloane.

2. A nova lei define os critérios de controlo para os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços (incluindo o Kartódromo de Coloane). No caso de ser detectado que o funcionamento dos referidos estabelecimentos excedem os critérios, proceder-se-á à punição em conformidade com o disposto na nova lei, com o intuito de garantir a saúde e uma vida tranquila para os habitantes. Portanto, já há uma certa garantia para a protecção auditiva dos habitantes. Por outro lado, tendo em conta que o Kartódromo de Coloane fica perto de edifícios habitacionais e de modo a minimizar o impacto causado pelo seu funcionamento, a DSPA já realizou uma reunião com o ID para discutir uma solução para a redução do ruído, fornecendo, também, pareceres técnicos, nomeadamente sugerindo a actualização do tempo de funcionamento, a opção por Karts de motor com som mais baixo, a adaptação de silenciador e instalação de barreiras acústicas, etc. Actualmente, o ID já coordenou com as associações desportivas envolvidas e adoptou algumas medidas, nomeadamente a alteração do horário dos treinos das 19:00 às 21:00 para as 18:00 às 20:00 nas 4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> feiras; e aos sábados das 09:00 às 12:00 para as 10:00 às 13:00; bem como a limitação do número de Karts a correr no circuito. No futuro, o ID continuará, através de diferentes meios, a estudar outras soluções de melhoria mais eficazes, nomeadamente a optimização dos equipamentos das instalações, etc. Por outro lado, a DSPA



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

continuará a manter a estreita comunicação com o ID para acompanhar a situação da melhoria de ruído, a fim de assegurar a qualidade ambiental das zonas circundantes e a saúde dos habitantes. Além disso, caso os habitantes considerem que o ruído proveniente do Kartódromo de Coloane está a afectar gravemente os seus órgãos auditivos poderão pedir indemnização civil por via judicial.

O Director,

Vai Hoi Ieong

10 de Novembro de 2015